



TERMO ADITIVO N. 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 27/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DE LUCCA PARK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na substituição do piso e demais serviços (instalação de grama sintética, cercamento, calhas e construção de drenagem para posterior instalação de tubulação) no parque infantil do Centro de Educação Infantil Anjo Azul, localizado na Rua 31 de março, n. 1508, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos do setor de engenharia anexos e que fazem parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheira Suellen Karine Cervelin (CREA/SC 166933-0) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA -- VALORES

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 83.744,41 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

Por conta do termo aditivo 03, o valor atual total do contrato é **R\$ 97.891,98 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**.

Do valor acima descrito será feita a presente **supressão** que corresponde à **R\$ 7.525,07 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) do valor total do contrato.

Diante das alterações, o valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 90.366,91 (noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência foram alterados, conforme termo aditivo 02.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES UNIDADE 01-SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL Proj/At. 12.365.1007.1.015-AMPLIACAO E REF. DO PREDIO DE ENSINO INFANTIL Elemento 4.4.90.51.07.00.00.00 – Reforma Recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
--

CLÁUSULA SEXTA– AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Fiscal e Gestor do contrato) e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 22 de maio de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

DE LUCCA PARK LTDA
Marcio Jucélio De Lucca
Representante legal e Administrador
CONTRATADA

Cristiane Ubialle Cabral
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____